

## EDITAL Nº217, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA BÁSICO I e PRÉ-INTERMEDIÁRIO DO CAMPUS LONDRINA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 230, de 09/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2024, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Níveis Básico I e Pré-intermediário, na modalidade presencial, com início em outubro de 2024.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

1. pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
4. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
5. No [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
6. pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
7. pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
8. pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
9. pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
10. pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Básico I e Pré-intermediário terá duração de 15 semanas e será ofertado na modalidade presencial e com início em 29/10/2024.

2.4 As aulas ocorrerão às terças e quintas, das 13h às 15h (Turma I - Pré-intermediário); segundas e quartas, das 19h às 21h (Turma II - Pré-intermediário) e (Turma III - Básico I), no Campus Londrina do IFPR, situado na Av. da Liberdade, 855, Bairro Carnasciall, Londrina.

2.5 As inscrições e interposição de recursos após o resultado provisório serão feitas apenas pelo link com o preenchimento do formulário on-line, disponível no site do IFPR - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>. IFPR não se responsabiliza por problemas como informações erradas (dadas pelos inscritos), problemas de rede de internet ou qualquer problema relacionado a acessos ao sistema.

2.6 As inscrições ocorrerão de forma on-line no endereço eletrônico do Campus - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>. Para maiores informações o candidato pode acessar a página virtual ou entrar em contato com a Comissão de Acompanhamento do Curso pelo endereço de email [celif.londrina@ifpr.edu.br](mailto:celif.londrina@ifpr.edu.br) ;

2.8 Para participar da seleção de candidatos para ingresso nos Cursos FIC em Língua Inglesa Básico I e Pré-intermediário o candidato deverá ter escolaridade equivalente a Ensino Fundamental Completo.

2.9 Os estudantes que finalizaram com êxito o curso Básico II pelo CELIF, têm vaga garantida para o Nível Pré-intermediário, desde que preencha a inscrição, apontando em qual turma e horário irá cursar, não sendo necessário incluir documentação comprobatória novamente.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Fica autorizado o preenchimento de 20 vagas para cada uma das 4 turmas ofertadas , conforme quadro abaixo:

CURSO	MODALIDADE/DIAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CIDADE
Língua Inglesa Básico I - Turma I (noite)	Presencial - segundas e quartas	60 horas	20	Londrina
Língua Inglesa Pré-intermediário - Turma II (tarde)	Presencial- terças e quintas	60 horas	20	Londrina
Língua Inglesa Pré-intermediário - Turma III (noite)	Presencial - segundas e quartas	60 horas	20	Londrina

3.2. Os inscritos ao nível pré-intermediário, aprovados em prova de conhecimentos, e os inscritos ao nível básico, participarão do sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, distribuídas nas seguintes categorias de concorrência:

a. C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

b. C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

c. C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

d. C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

e. C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

f. C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

g. C7: Vagas para ampla concorrência.

O total das vagas ofertadas para cada turma será disponibilizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
CURSO	Cotas de inclusão: para aquelas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental I completo, primeiro ao quinto ano (ou equivalente) ou estar matriculada no EJA em escola pública (50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência (50% do total)	TOTAL (100%)
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)				
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6		
Língua Inglesa	2	2	1	1	2	2	10	20

3.5. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão de 25/09/2024 a 06/10/2023 até às 22h, online, pelo site do IFPR - campus Londrina - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.8 e apresentar posteriormente, no ato da matrícula, os documentos listados no item 7 deste edital, com exceção de estudantes das turmas CELIF anteriores, de níveis anteriores aos cursos com inscrições abertas.

4.3 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, indicando a turma a qual pleiteia a vaga (Turma I, II, III ou IV).

4.4 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, caso tenha informado dados errados deverá retificar no mesmo formulário de inscrição. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas durante a inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.7 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações após o período de inscrições.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente reclassificado nas vagas direcionadas a ampla concorrência.

4.9 O candidato deverá realizar a inscrição via link disponibilizado em <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>.

4.10 O comprovante de inscrição, recebido no e-mail informado no Formulário de Inscrição, trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 08/09/2024 a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus.

4.12. A prova/entrevista em Língua Inglesa será realizada no dia 09/10/2024 às 19h, no Campus Londrina do IFPR, situado na Avenida da Liberdade, 855, bairro Carnascialli, sala 8D.

4.12 A lista preliminar dos candidatos classificados na prova de conhecimentos será divulgada no dia 10/10/2024, no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>

4.12. Após a divulgação da lista dos classificados, o candidato terá os dias 11/10/2024 a 13/10/2024 para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso enviar o recurso para o e-mail: [celif.londrina@ifpr.edu.br](mailto:celif.londrina@ifpr.edu.br)

4.13 A lista final dos candidatos classificados na prova de conhecimentos será divulgada no dia 14/10/2024 após às 15h00.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O sorteio público, para as vagas remanescentes, será realizado eletronicamente, no dia 15/10/2024 online às 15h00, entre os candidatos da lista final de inscritos .

5.2 O sorteio público será realizado nas dependências do IFPR - campus Londrina - Unidade Norte - Av. Liberdade, 855 - bairro Carnascialli.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia 16/10/2024, no site do campus - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>

6.3 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias 16/10/2024 a 17/10/2024 para recorrer do resultado publicado, com justificativa, para o endereço eletrônico: [celif.londrina@ifpr.edu.br](mailto:celif.londrina@ifpr.edu.br)

6.4 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Curso.

6.5 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 18/10/2024 na página virtual do campus - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula online, por meio de link disponibilizado no site institucional - <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>, no período de 18/10/2024 e 22/10/2024.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, identificados no formulário de inscrição, com inserção de cópia de RG ou CNH.

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá inserir no formulário virtual, disponível no site institucional, os seguintes documentos:

a. uma cópia da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

b. uma cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c. uma cópia de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) - se o RG possui o número do CPF, esta cópia torna-se não obrigatória;

d. uma cópia do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas).

e. uma cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas);

f. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente;

g. comprovante de residência (água, luz ou telefone);

h. foto de confirmação de identidade visual do candidato (Selfie segurando o RG ou CNH).

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão inserir no formulário de matrícula:

- a. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- b. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- c. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- d. Atestado ou Laudo médico para candidatos concorrentes nas categorias C2 e C5.
- e. Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada)

7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital. Poderá ser deferida com pendência e descrição da situação pendente.

7.9 O candidato que, por algum motivo, não inserir determinada documentação no ato da matrícula, deverá regularizar, sob pena de perder a vaga.

7.10 O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

7.11 O resultado provisório das matrículas será divulgado no dia 24/10/2024 e, havendo discordância, o recurso ao resultado provisório das matrículas pode ser realizado nos dias 24/10 e 25/10/2024 até 12h (meio-dia), por meio de justificativa enviada para email [celif.londrina@ifpr.edu.br](mailto:celif.londrina@ifpr.edu.br)

7.12 O resultado final das matrículas será divulgado no dia 28/10/2024, em <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus- <https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-linguas-celif/>

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderão ser abertas inscrições por demanda espontânea com divulgação no site da instituição e redes sociais.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	BÁSICO	PRÉ-INTERMEDIÁRIO
Inscrições	26/09/2024 a 06/10/2023 até às 22 h	26/09/2024 a 06/10/2023 até às 22 h
Divulgação dos candidatos inscritos	08/09/2024	08/09/2024
Prova/entrevista em Língua Inglesa para estudantes que não fizeram curso pelo CELIF. Participarão do sorteio somente os candidatos que demonstrarem conhecimento compatível com o esperado para o curso Pré-intermediário.	NÃO HÁ	09/10/2024 às 19h
Resultado provisório da prova/entrevista	NÃO HÁ	10/10/2024

Recurso da prova	NÃO HÁ	11/10/2024 a 13/10/2024
Resultado final da prova de conhecimentos	NÃO HÁ	14/10/2024 após às 15h00
Sorteio Público para todos os inscritos no nível básico e para os candidatos ao pré-intermediário na lista divulgada em 14/10/2024	15/10/2024 online às 15h00	15/10/2024 online às 15h00
Resultado provisório	16/10/2024	16/10/2024
Recursos	16/10/2024 a 17/10/2024	16/10/2024 a 17/10/2024
Homologação do Resultado Final	18/10/2024	18/10/2024
Matrícula	18/10/2024 e 22/10/2024	18/10/2024 e 22/10/2024
Resultado provisório das matrículas	24/10/2024	24/10/2024
Recurso do resultado provisório das matrículas	24/10 e 25/10/2024 até 12h (meio-dia)	24/10 e 25/10/2024 até 12h (meio-dia)
Resultado final das matrículas	28/10/2024	28/10/2024
Início das aulas	29/10/2024	29/10/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Londrina atenderá os candidatos através do e-mail: [celif.londrina@ifpr.edu.br](mailto:celif.londrina@ifpr.edu.br)

10.10 Os anexos trazem modelos que serão usados pelos candidatos, conforme sua conveniência.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Curso do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Londrina, 26 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BENEDITO NISHIKAWA, DIRETOR(a)**, em 26/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3193998** e o código CRC **1B75615B**.

### ANEXO I – Edital N°217/DG/LONDRINA/IFPR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA XXX - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso no curso XXXX.

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

<b>NOME:</b>		
RG:	UF:	CPF:
NATALIDADE:	ESTADO:	
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
TEL. PARA CONTATO:	E-MAIL:	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito(a) às penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

### ANEXO II - Edital N°217/DG/LONDRINA/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

**ANEXO III – Edital N°217/DG/LONDRINA/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA XXX**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, portadora do  
RG/RNE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

- ( ) trabalhadora informal (sem contribuição ao INSS)  
 ( ) trabalhadora autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)  
 ( ) atividade rural  
 ( ) Empresária ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 ( ) Microempreendedora Individual - MEI  
 ( ) Aposentadas/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS  
 ( ) pensão alimentícia: nome beneficiários: \_\_\_\_\_

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da estudante ou responsável legal

**ANEXO IV – Edital N°217/DG/LONDRINA/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS PRETOS/AS OU PARDOS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL XX no que se refere à reserva de vagas para candidatas pretas ou pardas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável legal